CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9227/2019

Ementa

Denomina "MARTINS PEREIRA" a Via de Pedestre 2 do loteamento Recanto Champirra, no bairro Champirra.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
24/06/2019	**28/06/2019**	**IOM 4576**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12802/2019 - **Autoria: Leandro Palmarini**

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 9.227, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Denomina **"MARTINS PEREIRA"** a Via de Pedestre 2 do loteamento Recanto Champirra, no bairro Champirra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"MARTINS PEREIRA"** a Via de Pedestre 2 do loteamento Recanto Champirra, no bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

LAURO
12,87%
2,34%
2,84%
AZ = 344°01'02"
54.48 m
99.78 m
ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO E
COMUNITÁRIO 1 (AEUC) = 1.232,83 m²
49.89 m
12.56 m
13.06 m
45.40 m
21.50 m
281,05 m²
26
268,67 m²
25
268,67 m²
24
250,45 m²
23
22
21
20
19
área = 508.43 m²
55.09 m
13.23 m
13.60 m
5.03m
6.97 m
95.47 m
VIA DE PEDESTRE 2
R=7.00m
10.25m
15.20 m
277,27 m²
268,67 m²
250,45 m²
254,00 m²
277,80 m²
283,26 m²
311,08 m²
13.43 m
38.57 m
50.07 m
23.37 m
22.88 m
18
17
16
15
13.67 m
12.81 m
6.05m
RUA 1
5.710,50 m²
27
69.78 m
32.86 m
12
04
03
204,95 m²
4.03m
12.37 m
B